DRIVING THE MOBILITY
OF TOMORROW

Eberspächer

EBERSPÄCHER GROUP

CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIOS DA EBERSPÄCHER

CONTEÚDO

I INTRODUÇÃO

II ÉTICA EMPRESARIAL E CONFORMIDADE COM A LEI

III DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

IV GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

V MEIO AMBIENTE

VI RESPONSABILIDADE CIVIL

I. INTRODUÇÃO

A criação de valor só pode ser bem-sucedida em conjunto com parceiros. Por isso, a Eberspächer, portanto, aposta na cooperação de confiança, consciente de sua responsabilidade legal, econômica, ecológica e social para com as pessoas e o meio ambiente em termos de desenvolvimento sustentável.

Os requisitos a seguir especificam as expectativas da Eberspächer com relação ao comportamento dos parceiros de negócios, em especial fornecedores e parceiros comerciais.

A Eberspächer espera que nossos parceiros cumpram a lei, respeitem os direitos humanos, os direitos trabalhistas e a proteção da saúde, estejam comprometidos com a proteção do meio ambiente, cumpram sua responsabilidade na aquisição de matérias-primas e no uso de recursos e combatam a corrupção.

Os requisitos descritos abaixo estão baseados nos valores e princípios da Eberspächer, expressos no Código de Conduta da Eberspächer. Eles baseiam-se na legislação alemã e em convenções internacionais, como a Carta das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas, as principais normas e convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, as diretrizes europeias, como a Diretiva da Cadeia de Suprimentos (CSDDD) e as normas de gestão ISO.

Esses requisitos formam a base de todos os relacionamentos comerciais entre o Grupo Eberspächer e seus parceiros de negócios.

II. ÉTICA EMPRESARIAL E CONFORMIDADE COM A LEI

Os parceiros de negócio da Eberspächer comprometem-se a cumprir todos os padrões éticos e disposições legais dos sistemas jurídicos relevantes para a relação comercial com a Eberspächer. Isso inclui, em particular, as seguintes áreas do direito:

1. CONCORRÊNCIA LEAL E PROIBIÇÃO DE CARTÉIS

A concorrência livre, irrestrita e justa é um princípio fundamental da economia de mercado e o núcleo da cultura corporativa da Eberspächer. Os parceiros de negócios da Eberspächer garantem que cumprem os regulamentos de concorrência e antitrust aplicáveis e se abstêm de qualquer comportamento comercial desleal que vise impedir, restringir ou distorcer a concorrência livre e justa.

Em particular, a Eberspächer não tolera isso:

- Acordos anticoncorrenciais ou práticas concertadas entre concorrentes com o objetivo de fixar, direta ou indiretamente, preços de compra ou venda ou outros termos e condições, restringir ou controlar a produção, a venda ou o desenvolvimento técnico de produtos ou investimentos ou dividir mercados.

- A aplicação de condições diferentes para serviços equivalentes a parceiros comerciais, especialmente em nível vertical com fornecedores ou clientes.

- O abuso de uma posição de liderança em um mercado.

2. PROIBIÇÃO DE CORRUPÇÃO

A Eberspächer proíbe qualquer forma de suborno e influência indevida em decisões de negócios ou a aceleração indevida de processos de negócios, independentemente de quaisquer costumes locais.

Portanto, a Eberspächer não tolera qualquer comportamento por parte de seus parceiros comerciais:

- É proibido oferecer, conceder ou exigir vantagens ilícitas da ou para a Eberspächer, seus colaboradores ou seus familiares, ou mesmo criar tal impressão. Os colaboradores da Eberspächer estão sujeitos aos limites estritos da Política de Presentes da Eberspächer no caso de hospitalidade, convites ou presentes.

- A influência não autorizada de funcionários públicos e autoridades. Nesse sentido, a Eberspächer espera que seus parceiros de negócios comportem-se com um alto grau de legalidade e integridade.

II. ÉTICA EMPRESARIAL E CONFORMIDADE COM A LEI

3. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO, SANÇÕES ECONÔMICAS, ALFÂNDEGA E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Eberspächer espera que seus parceiros de negócios cumpram rigorosamente todos os regulamentos nacionais e internacionais de comércio exterior, comércio e alfândega que restrinjam ou proíbam a importação, exportação ou comércio interno de bens, tecnologia ou serviços (por exemplo, sanções econômicas). Os procedimentos de autorização prescritos devem ser devidamente observados.

Além disso, a Eberspächer insiste que seus parceiros comerciais cumpram todas as proibições nacionais e internacionais de lavagem de dinheiro.

4. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM RELATÓRIOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A Eberspächer espera que seus parceiros de negócios observem os princípios aplicáveis de contabilidade adequada, relatórios financeiros transparentes e obrigações de divulgação de informações financeiras e não financeiras, bem como de cumprimento das regulamentações fiscais e tributárias. Atribuímos grande importância à existência de um sistema de controle apropriado para relatórios financeiros.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

A Eberspächer espera que seus parceiros de negócios revelem conflitos de interesse. As relações comerciais entre um parceiro de negócios do Grupo Eberspächer e um funcionário da Eberspächer ou seus parentes devem ser divulgadas.

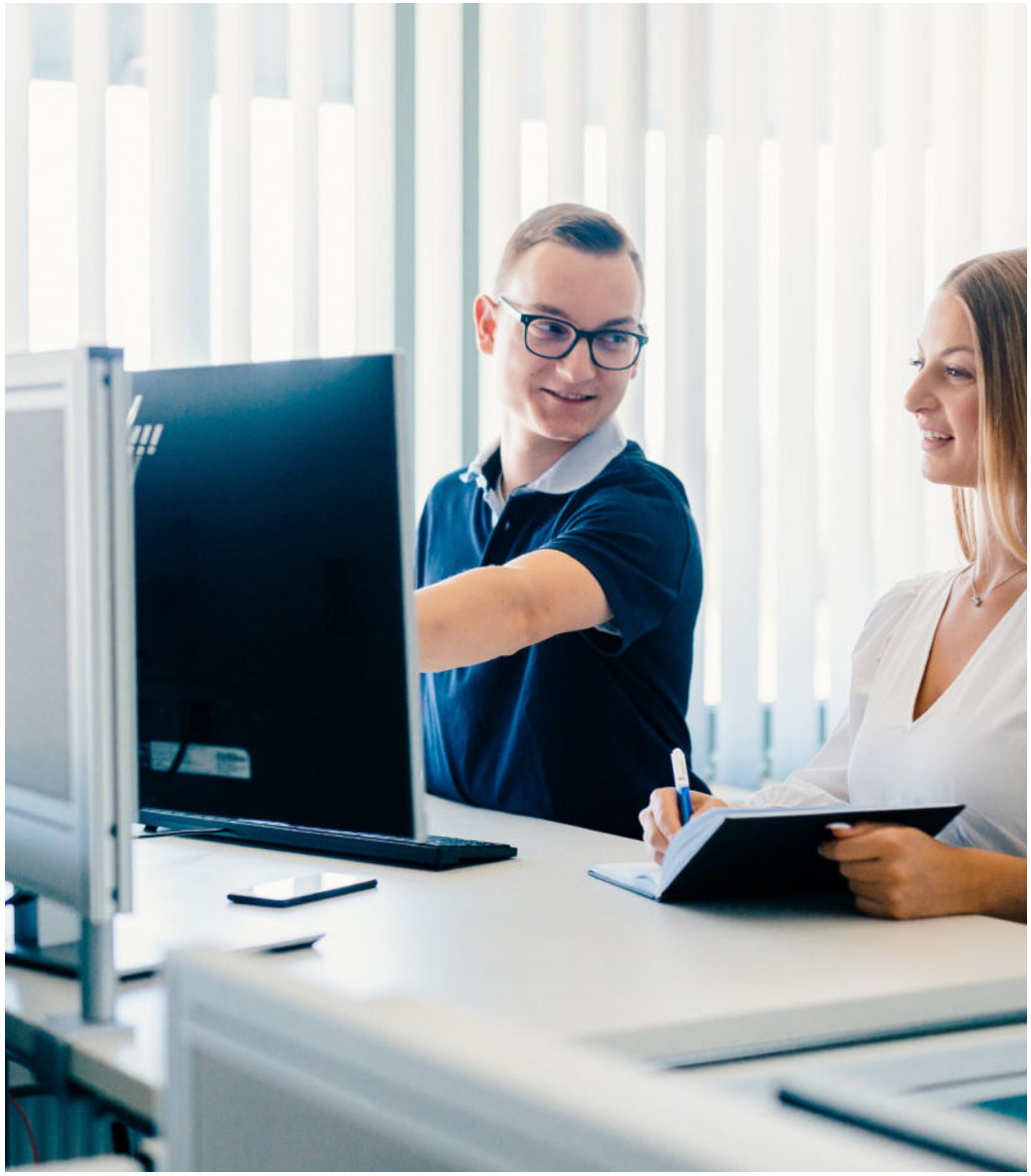

II. ÉTICA EMPRESARIAL E CONFORMIDADE COM A LEI

6. LIDANDO COM INFORMAÇÕES: PROTEÇÃO DE SEGREDOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E FALSIFICAÇÃO

Ao realizar negócios com a Eberspächer, os parceiros de negócios devem garantir que os segredos comerciais, informações sensíveis ou conhecimentos técnicos da Eberspächer sejam adequadamente protegidos contra uso indevido, perda, destruição ou manipulação com relação à confidencialidade, integridade e disponibilidade (proteção de segredos e informações). Os parceiros de negócios da Eberspächer devem respeitar os direitos autorais, direitos de marca registrada, direitos de design e direitos de patente ("propriedade intelectual") da Eberspächer e de terceiros. Deverão assegurar, através de processos apropriados, que nenhuma peça falsificada ou adquirida ou fabricada ilegalmente seja incluída nos fornecimentos e serviços prestados à Eberspächer.

7. PROTEÇÃO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS DADOS

Nossos parceiros de negócios da Eberspächer devem garantir que qualquer processamento de dados pessoais de funcionários, clientes ou fornecedores (por exemplo, coleta, armazenamento, transmissão ou exclusão) seja realizado de acordo com os regulamentos legais aplicáveis sobre proteção de dados, em particular os princípios de limitação de finalidade e minimização de dados são observados.

Os parceiros de negócios devem estabelecer medidas adequadas para proteger a segurança e a confidencialidade dos dados processados contra o acesso e o controle por pessoas não autorizadas.

Recomendamos que nossos fornecedores implementem políticas de integridade de dados para garantir que os dados usados como base para processos apoiados por IA e os dados fornecidos à Eberspächer sejam corretos e válidos.

8. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O uso da inteligência artificial tornou-se indispensável para o progresso técnico. A Eberspächer espera que os parceiros de negócios desenvolvam e utilizem sistemas de IA de forma responsável, confiável, justa, não discriminatória e controlada e que observem os valores e a estrutura regulatória da Eberspächer, incluindo padrões éticos.

9. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Esperamos que nossos parceiros de negócios tenham uma estratégia de segurança cibernética estabelecida que garanta a proteção efetiva dos sistemas críticos de TI e das informações confidenciais contra o acesso não autorizado e que evite efetivamente as violações de segurança de acordo com a legislação aplicável e os padrões reconhecidos do setor.

10. LIDAR COM ATIVOS

A Eberspächer exige que seus parceiros de negócios lidem com os ativos tangíveis e intangíveis fornecidos por nossa empresa de forma cuidadosa e apropriada.

II. ÉTICA EMPRESARIAL E CONFORMIDADE COM A LEI

11. CONFORMIDADE TÉCNICA, CONFORMIDADE DO PRODUTO

Os parceiros de negócios são obrigados a cumprir todas as regulamentações obrigatórias sobre a segurança do produto, o estado da arte no momento em que os produtos são colocados no mercado e todas as especificações técnicas acordadas com a Eberspächer, em particular para a proteção da vida e da integridade física das pessoas e do meio ambiente. Os riscos de conformidade técnica devem ser analisados, gerenciados e monitorados pelos parceiros de negócios durante todo o ciclo de vida de um produto.

III. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Para a Eberspächer, o respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente é a base de todo relacionamento comercial.

Nossos parceiros de negócios devem se comprometer com as diretrizes da comunidade internacional, em especial com a Carta dos Direitos Humanos da ONU, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e as seguintes convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e se comprometer a respeitar os direitos dos funcionários e de todos aqueles afetados pelas ações da empresa e a tratá-los adequadamente.

Isso inclui as seguintes áreas em particular:

1. PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

As crianças não devem ser prejudicadas em sua saúde, segurança, educação e desenvolvimento por condições de trabalho prejudiciais, como horas extras ou trabalho noturno. Por esse motivo, os parceiros comerciais não devem utilizar trabalho infantil abaixo do limite de idade de 15 anos, de acordo com a Convenção nº 138 da OIT, em nenhum estágio da criação de valor, o que se aplica ainda mais às piores formas de trabalho infantil abaixo de 18 anos, como escravidão infantil, trabalho infantil forçado e compulsório, recrutamento forçado de crianças em conflitos armados, prostituição infantil, uso de crianças para atividades ilícitas ou trabalho prejudicial à saúde ou à moral das crianças (Convenção nº 182 da OIT).

2. PROIBIÇÃO DO TRABALHO FORÇADO E DA ESCRAVIDÃO, RECRUTAMENTO ÉTICO

Nossos parceiros comerciais devem garantir que não haja trabalho forçado, trabalho compulsório ou qualquer forma de prática análoga à escravidão por meio de opressão no local de trabalho (escravidão moderna), por exemplo, por meio de extrema exploração econômica ou sexual ou humilhação (Convenção nº 29 da OIT, 105).

Os funcionários de nossos parceiros comerciais devem ter a livre escolha de estabelecer e encerrar relações de trabalho de acordo com as normas fundamentais de trabalho da OIT.

Esperamos que nossos parceiros de negócios não enganem os possíveis funcionários sobre a natureza do trabalho a ser realizado e não cobrem taxas de recrutamento. Eles não devem reter, destruir, ocultar, confiscar ou reter ilegalmente os documentos de identidade dos trabalhadores. Esperamos que nossos parceiros de negócios forneçam a seus funcionários documentos compreensíveis que declarem seus direitos de forma clara, verdadeira e inequívoca.

III. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

3. PROTEÇÃO À SAÚDE, SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HORÁRIO DE TRABALHO

Os parceiros de negócios da Eberspächer devem observar e cumprir os regulamentos legais aplicáveis globalmente e as convenções internacionais sobre saúde e segurança ocupacional e proteção contra incêndio. A esse respeito, recomendamos que os parceiros de negócios obtenham a certificação de acordo com a ISO 45001, por exemplo, o que inclui, em particular, a conformidade com os padrões de segurança dos funcionários em seu local de trabalho e local de trabalho e também se aplica ao equipamento de trabalho. Os funcionários devem ser treinados e instruídos adequadamente. Eles devem ser efetivamente protegidos contra os efeitos de substâncias químicas, físicas e biológicas. O parceiro de negócios deve tomar medidas de organização do trabalho para evitar a fadiga física e mental excessiva, por exemplo, organizando as horas de trabalho (incluindo horas extras voluntárias ou acordadas coletivamente, intervalos para descanso e dias de folga).

4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O direito fundamental dos funcionários de formar, filiar-se ou ser eleito para sindicatos e órgãos representativos dos funcionários é respeitado pelos parceiros comerciais. Nada disso pode ser motivo para discriminação ou retaliação. Nossos parceiros de negócios respeitam o direito dos sindicatos de operar livremente de acordo com a lei aplicável, em particular para conduzir negociações coletivas. O direito de greve é respeitado (Convenções nº 87 e 98 da OIT).

III. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

5. PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO, CONCESSÃO DE PROTEÇÃO

Os parceiros comerciais da Eberspächer devem combater todas as formas de discriminação e tratamento desigual ilegal, por exemplo, com base na origem nacional ou étnica, origem social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, gênero, gravidez, opinião política, religião ou crença (Convenção nº 111 da OIT). Esperamos que os parceiros comerciais defendam os grupos vulneráveis de seus funcionários.

6. EQUIDADE NA REMUNERAÇÃO E NOS BENEFÍCIOS

Nossos parceiros comerciais são obrigados a pagar a homens e mulheres salários iguais por trabalho de igual valor (Convenção nº 100 da OIT). É proibido reter um salário adequado. A remuneração e os benefícios sociais devem estar de acordo com os princípios aplicáveis, de modo que o salário mínimo estabelecido no respectivo país não deve ser reduzido.

7. PROIBIÇÃO DO COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS ALIMENTARES, DA ÁGUA POTÁVEL E DO ACESSO A INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Nossos parceiros de negócios respeitam a proibição do comprometimento dos recursos naturais para a preservação e a produção de alimentos, a negação do acesso de uma pessoa à água potável, o impedimento ou a destruição do acesso a instalações sanitárias e qualquer dano à saúde de uma pessoa por meio de alterações prejudiciais no solo, poluição do ar ou da água, emissões de ruídos prejudiciais ou consumo excessivo de água.

8. PROIBIÇÃO DE DESPEJOS ILEGAIS E APROPRIAÇÃO DE TERRAS, DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

Nossos parceiros de negócios respeitam a proibição de despejos ilegais e a privação de terras, florestas e águas quando isso viola os direitos legítimos de uso de povos indígenas, comunidades locais ou indivíduos. Isso também inclui o respeito ao direito ao consentimento livre, prévio e informado de grupos vulneráveis quando as atividades comerciais afetam seus meios de subsistência.

9. PROIBIÇÃO DO EMPREGO ILEGAL DE PESSOAL DE SEGURANÇA

Os parceiros de negócios da Eberspächer devem respeitar a proibição de contratar ou usar forças de segurança privadas ou públicas para proteger um projeto de negócios se, devido à falta de instrução ou controle por parte do parceiro de negócios, ocorrer tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante, lesão à vida ou à integridade física ou prejuízo à liberdade de associação e sindicalização durante o emprego das forças de segurança.

IV. GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Para a Eberspächer, é importante conhecer a origem das matérias-primas utilizadas em nossos produtos e aquelas obtidas externamente.

1. DUE DILIGENCE E AQUISIÇÃO RESPONSÁVEL

A fim de promover a transparência da cadeia de suprimentos e a rastreabilidade da origem dos materiais e produtos preliminares, a Eberspächer espera que seus fornecedores diretos estabeleçam um processo de due diligence baseado em risco com relação aos riscos de sustentabilidade na cadeia de suprimentos, o que também inclui seus subcontratados. Nesse sentido, recomenda-se a implementação das medidas do Guia de Due Diligence da OCDE para uma Conduta Empresarial Responsável.

2. AQUISIÇÃO RESPONSÁVEL DE MINERAIS

A Eberspächer está ciente do risco de impactos negativos sobre os direitos humanos associados à extração, comércio e exportação de minerais, particularmente de países em conflito e de alto risco. Esses incluem estanho, tântalo, tungstênio e ouro (os chamados minerais de conflito), bem como cobalto e mica. A Eberspächer não adquire diretamente minerais de áreas de conflito e de alto risco.

Portanto, esperamos isso de nossos fornecedores:

- cooperação no cumprimento das obrigações de due diligence na aquisição de minerais,
- transparência com relação à origem dos minerais acima mencionados contidos nos produtos fornecidos, incluindo fornecedores upstream,
- garantir que os minerais acima mencionados contidos nos produtos fornecidos sejam originários de fundições e refinarias registradas na lista RMI como fundições/refinadoras "ativas" ou "em conformidade" e que, portanto, não tenham contribuído para o financiamento de conflitos armados e violações de direitos humanos,
- relatórios mediante solicitação, mas pelo menos anualmente, usando o Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT) para tântalo, estanho, tungstênio e ouro e relatórios estendidos usando o Modelo de Relatório de Minerais Estendidos (EMRT) para cobalto e mica e enviando-os à Eberspächer.

V. MEIO AMBIENTE

Com suas soluções inovadoras nas áreas de tecnologia de exaustão, ar condicionado veicular e eletrônica veicular, a Eberspächer contribui para uma mobilidade ambientalmente correta. Fiel ao slogan "Conduzindo a mobilidade do amanhã", a Eberspächer está comprometida com a preservação de um ambiente intacto para as gerações futuras.

As expectativas ambientais da Eberspächer com relação aos seus parceiros de negócios estão relacionadas, em particular, às seguintes áreas:

1. CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS, COMPORTAMENTO SUSTENTÁVEL

Os parceiros de negócios se comprometem a cumprir todas as leis e regulamentos ambientais relevantes em todos os países em que operam. Os parceiros de negócios devem manter atualizadas todas as autorizações, licenças ou relatórios de testes legalmente exigidos e disponibilizá-los à Eberspächer para inspeção, quando solicitado.

A Eberspächer espera que seus parceiros de negócios assumam ativamente a responsabilidade ambiental e promovam o desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços compatíveis com o meio ambiente. A Eberspächer recomenda que os parceiros de negócios com um perfil de risco correspondente implementem um sistema de gestão ambiental e o certifiquem de acordo com a norma internacional ISO 14001 ou com o Regulamento EMAS da União Europeia.

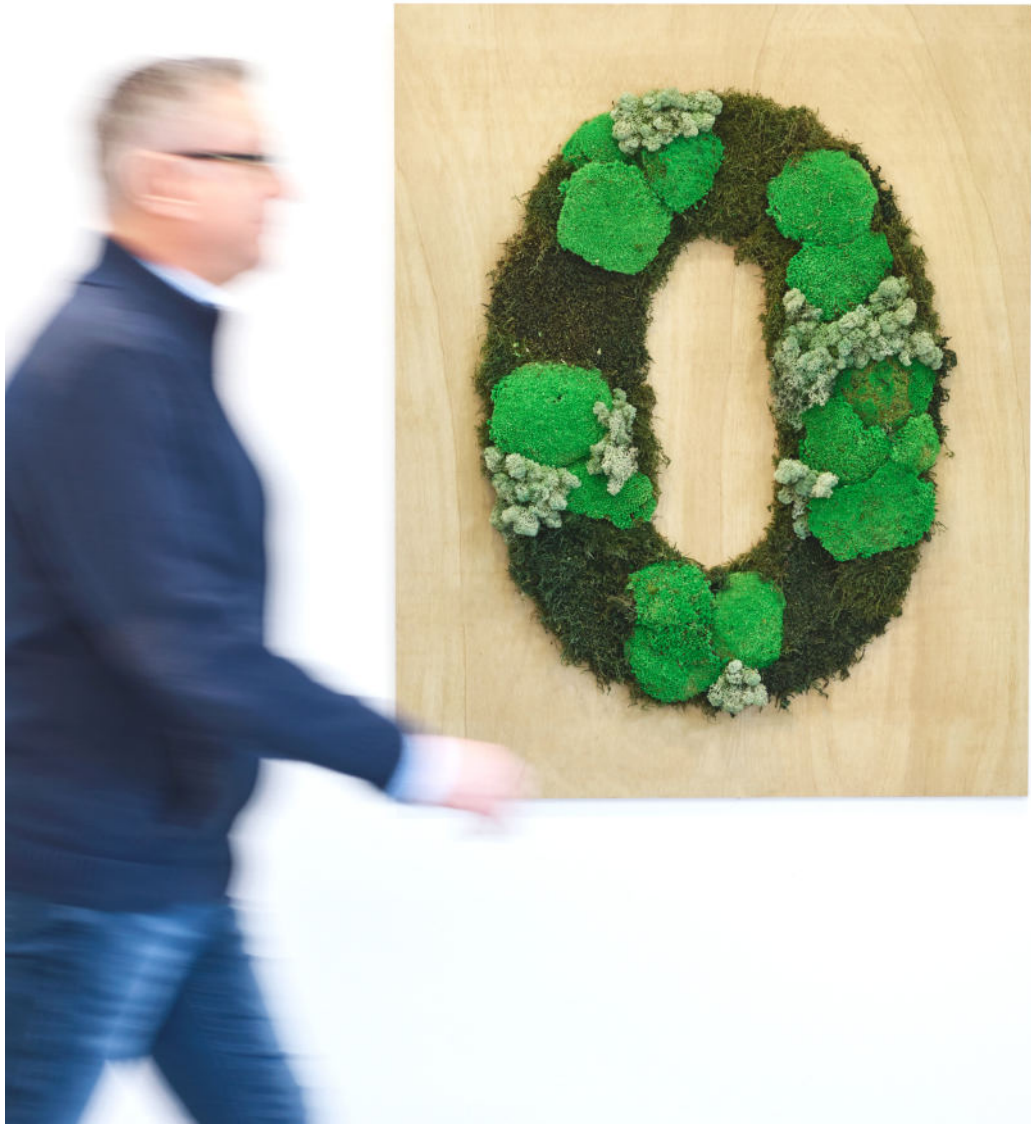

V. MEIO AMBIENTE

2. NEUTRALIDADE CLIMÁTICA, DESCARBONIZAÇÃO, PCF

Os parceiros de negócios da Eberspächer devem desenvolver estratégias eficazes para alcançar a neutralidade climática: As emissões de gases de efeito estufa devem ser reduzidas no nível da empresa (Escopos 1 e 2) e nas respectivas cadeias de suprimentos (Escopo 3) para atingir as metas climáticas globais (limitar o aquecimento global a menos de 2 graus Celsius em comparação com os níveis pré-industriais). As emissões devem ser registradas e documentadas. Os fornecedores devem determinar a Pegada de Carbono do Produto (PCF) e os dados de emissões para o Mecanismo de Ajuste de Fronteira de Carbono (CBAM) com relação aos produtos de seus fornecedores. Essas informações devem ser fornecidas à Eberspächer quando solicitadas.

3. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Nossos parceiros de negócios devem implementar o princípio do comportamento de eficiência energética, economizando energia, usando energias renováveis e registrando o consumo total de energia (em MWh) em sua empresa. A informação correspondente deve ser fornecida à Eberspächer quando solicitada. Neste sentido, a Eberspächer recomenda a implementação de um sistema de gestão de energia de acordo com a norma ISO 50001.

4. REDUÇÃO DO CONSUMO DE RECURSOS, PREVENÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, QUALIDADE DA ÁGUA E DO AR

Os parceiros comerciais garantem que os recursos naturais, como solo, água e ar, sejam usados com moderação em todas as fases da cadeia de valor, desde o desenvolvimento e a extração da matéria-prima até a fabricação do produto, levando em conta também a fase de utilização e a reciclagem.

Os parceiros de negócios devem trabalhar para garantir que a poluição do ar, do solo e da água causada por emissões de poluentes, contaminação do solo ou poluição da água seja evitada, a fim de prevenir qualquer risco à saúde e ao meio ambiente.

Os fornecedores devem preparar uma avaliação da água e um balanço hídrico para cada operação e medir sua pegada hídrica. As emissões atmosféricas, como compostos orgânicos voláteis, substâncias corrosivas, material particulado ou poluentes tóxicos do ar, devem ser monitoradas e reduzidas.

V. MEIO AMBIENTE

5. MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS E MATERIAIS, ECONOMIA CIRCULAR

Os parceiros de negócios evitam o uso de substâncias e materiais perigosos para o meio ambiente, determinam seu impacto ambiental e, nesse sentido, trabalham em soluções alternativas mais amigáveis ao meio ambiente com o objetivo de uma economia circular (cradle to cradle).

As listas dos materiais utilizados e sua composição devem ser mantidas disponíveis e comunicadas à Eberspächer quando solicitadas. Os parceiros de negócios se comprometem a registrar e declarar as substâncias perigosas para o meio ambiente de acordo com os requisitos legais e a ter seu uso autorizado, se necessário.

6. GERENCIAMENTO DE TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS

Recomenda-se aos parceiros de negócios um sistema de gerenciamento de resíduos que priorize a prevenção de resíduos, a redução de resíduos, a reutilização, a recuperação, a reciclagem, o descarte de resíduos e, somente se necessário, o descarte de resíduos.

As proibições sobre o manuseio, a coleta, o armazenamento e o descarte não ambientalmente corretos desses resíduos devem ser cumpridas. Todas as proibições de exportação de determinados resíduos perigosos devem ser observadas (Convenção POPs de 23 de maio de 2001, Convenção de Basileia de 22 de março de 1989).

7. GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL DE PRODUTOS QUÍMICOS

O gerenciamento de produtos químicos é recomendado para o manuseio de produtos químicos. Devem ser observadas as proibições de fabricação de produtos que contenham mercúrio e o uso de mercúrio em processos de fabricação (Convenção de Minimata sobre Mercúrio, de 10 de outubro de 2013) e a proibição da produção e do uso de produtos químicos de acordo com a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Convenção sobre POPs, de 23 de maio de 2001).

8. BIODIVERSIDADE, USO DA TERRA, DESMATAMENTO

A Eberspächer espera que os parceiros de negócios preservem os ecossistemas protegidos e meçam e previnam o impacto de suas atividades comerciais nos ecossistemas, como por exemplo, através de desmatamento ilegal, uso ilegal da terra ou comprometimento da biodiversidade (ver Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN)), e que compensem qualquer dano causado. Na medida em que os fornecedores se enquadram no escopo do Regulamento da UE sobre Produtos Livres de Desmatamento (EUDR), as obrigações de due diligence correspondentes com relação aos produtos dos fornecedores da Eberspächer devem ser cumpridas e confirmadas.

9. BEM-ESTAR ANIMAL

Na medida em que as atividades comerciais dos parceiros de negócios envolvem um risco de danos aos animais, a Eberspächer espera que os animais sejam tratados de maneira apropriada e ética. Nossa orientação baseia-se nas cinco liberdades do Comitê de Bem-estar Animal, nas normas da Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH) e no princípio dos "3 R" para testes em animais.

VI. RESPONSABILIDADE CIVIL

1. ATENDENDO ÀS EXPECTATIVAS

O parceiro de negócios se compromete a cumprir todas essas expectativas regulatórias, de direitos humanos e ambientais formuladas pela Eberspächer, a tratar essas obrigações de due diligence de forma adequada ao longo de sua cadeia de suprimentos e a exigir essas obrigações de forma juridicamente vinculante em suas relações comerciais com seus parceiros de negócios, com o objetivo de identificar e minimizar riscos e prevenir, encerrar ou minimizar a extensão de violações de direitos humanos ou obrigações ambientais.

2. ANÁLISES DE RISCO

A Eberspächer é obrigada a identificar riscos ambientais e de direitos humanos não apenas em sua própria área de negócios, mas também com seus parceiros diretos de negócios. A este respeito, o parceiro de negócio compromete-se a cooperar e a divulgar informação em resposta às respectivas solicitações da Eberspächer, na medida em que tal seja legalmente exigível.

3. CURSOS DE TREINAMENTO

É obrigatória a participação em cursos de treinamento on-line e em treinamentos adicionais oferecidos gratuitamente pela Eberspächer para que os parceiros de negócios façam valer as garantias contratuais. O parceiro de negócios, por meio deste documento, dá uma garantia vinculativa disso. Também esperamos que nossos fornecedores ofereçam a seus funcionários treinamento sobre esses tópicos.

4. MONITORAMENTO, AUDITORIAS

A Eberspächer se reserva o direito de verificar o cumprimento das obrigações (questionários, auditorias, inspeções in loco). Neste sentido, a Eberspächer está também autorizada a realizar verificações baseadas no risco e a solicitar documentos para verificar o cumprimento da Estratégia de Direitos Humanos da Eberspächer por parte dos parceiros de negócio. As auditorias on-site só são realizadas numa base ad hoc após notificação prévia e na presença de representantes do parceiro de negócio.

5. MEDIDAS CORRETIVAS

Caso os direitos humanos ou as obrigações ambientais tenham sido violados na área do parceiro de negócios ou uma violação seja iminente, o parceiro de negócios será obrigado a remediar as reclamações imediatamente, às suas próprias custas e sob sua própria responsabilidade. A Eberspächer terá o direito de tomar medidas corretivas apropriadas, às custas do parceiro de negócios em questão, dentro de sua esfera de influência, a fim de prevenir ou cessar uma violação ou minimizar a extensão de uma violação. O parceiro de negócios deverá cooperar na criação e implementação de um conceito para a cessação ou minimização de violações de deveres.

VI. RESPONSABILIDADE CIVIL

6. DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES / SISTEMA DE DENÚNCIAS

Informações sobre violações deste Código de Conduta para Parceiros Comerciais, em particular denúncias de violações legais, relacionadas aos direitos humanos e ao meio ambiente, podem ser fornecidas por todos os canais de denúncia disponíveis, especialmente através do **sistema de denúncias Eberspächer Speak Up**, acessível a qualquer pessoa em qualquer lugar do mundo e a qualquer momento: https://eu.deloitte-halo.com/whistleblower/website/Eberspacher. As denúncias são investigadas pela Eberspächer através de um procedimento interno adequado. Nossos fornecedores devem informar seus próprios funcionários e parceiros comerciais na cadeia de valor sobre todos os canais de denúncia disponíveis. Estes são obrigados, por sua vez, a disponibilizar um mecanismo de reclamação de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para as Empresas e os Direitos Humanos n.º 31 ou a apoiar ou recomendar outro mecanismo externo para a denúncia de violações legais ou riscos relacionados com os direitos humanos ou o ambiente.

7. SANÇÕES

Violações culposas deste Código de Conduta do Parceiro de Negócios não serão toleradas e podem levar à suspensão temporária, ao cancelamento do contrato, à rescisão do contrato ou até mesmo ao término do relacionamento comercial. O direito de reivindicar indenização permanece reservado.

8. PESSOA DE CONTATO

Os diretores de conformidade estão disponíveis para responder a quaisquer perguntas relacionadas a esses princípios. Eles podem ser contatados pelo e-mail compliance@eberspaecher.com.

LOCAL/DATA, ASSINATURA DO PARCEIRO DE NEGÓCIOS

NOME DA EMPRESA/CARIMBO DA EMPRESA PARCEIRO DE NEGÓCIOS

A CONFIRMAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIOS INCLUI

☐ **TODOS**
☐ **O SEGUINTE**

EMPRESAS AFILIADAS DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA.

.....

.....

.....

.....

EBERSPÄCHER GRUPPE GMBH & CO. KG
EBERSPÄCHERSTRASSE 24
73730 ESSLINGEN / ALEMANHA

TELEFONE: +49 711 939-00
FAX: +49 711 939-0634
info@eberspaecher.com
www.eberspaecher.com

Version 04PT-BR – 01/26 – Subject to change without notice.